

## **Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém**

### **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**

#### **Horário do Grupo de Recrutamento 110 (1º Ciclo) - 25 horas**

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas nº1 de Santiago do Cacém pretende contratar um Docente do 1º Ciclo (Grupo de Recrutamento 110), nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. **Duração do Contrato** – Temporário;
3. **Local de Trabalho** – Agrupamento de Escolas nº 1 de Santiago do Cacém;
4. **Caracterização de Funções** – Lecionação ao 1º Ciclo
5. **Critérios/Subcritérios de Seleção:**

#### **Critérios de Seleção**

**Critério 1 – Graduação Profissional**, com a ponderação de 50%, nos termos do n.º 6 (alínea a), do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

**Critério 2 – Avaliação Curricular**, com a ponderação de 50%, nos termos do n.º 6 (alínea b), do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

6. **Ponderação dos subcritérios de seleção** (do critério 2):

#### **Subcritérios:**

**2.1 Formação Contínua Certificada** na área científica e/ou pedagógica, terá uma ponderação de 15%, seriada de acordo com o número de horas:

25 horas a 50 horas - 5%

51 horas a 74 horas - 10%

Mais de 75 horas - 15%

**2.2 Cargos desempenhados** nos últimos 3 anos letivos, com uma ponderação de 10%:

1 cargo – 3%

2 cargos – 7%

3 ou mais cargos – 10%

**2.3 Projetos Desenvolvidos** nos últimos 3 anos letivos, com uma ponderação de **25%**:

2.3.1 Projetos que **dinamizou** nos últimos 3 anos letivos, com uma ponderação de 15%:

Dinamizou 1 projeto – 4%

Dinamizou 2 projetos – 8%

Dinamizou 3 ou mais projetos – 15%

2.3.2 Projetos em que **participou** nos últimos 3 anos letivos, com uma ponderação de 10%:

Participou em 1 projeto – 3%

Participou em 2 projetos – 7%

Participou em 3 ou mais projetos – 10%

Notas:

a) Os candidatos serão primeiro ordenados tendo em conta a sua graduação profissional. A avaliação curricular abrangerá tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação da necessidade (pontos 8 e 9 do art. 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012).

b) Os **candidatos** que forem **notificados** deverão enviar o seu **currículo** (e comprovativos de ações de formação, cargos desempenhados e projetos desenvolvidos) para o email [cap@aesc.edu.pt](mailto:cap@aesc.edu.pt), **até 48 horas após a receção da notificação**.

Santiago do Cacém, 09 de maio de 2014

O Presidente da CAP,

Manuel Botelho Mourão